



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

43.631

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

Matricula

Goiânia: 08 de setembro de 2014

IMÓVEL: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IZABELLA, contendo: vaga descoberta, sala de estar, cozinha/jantar, varanda, área de serviço, banho e 03 quartos, com a área total de 420,10m², sendo: 87,74m² de área privativa coberta e 332,36m² de área privativa descoberta, correspondendo a fração ideal de 420,10m² ou 61,70% da área do terreno, no lote de terras de número 70, da quadra 06, situado à Avenida João Leite, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 680,86m². **PROPRIETÁRIO:** MIGUEL DE SOUSA CALISTO, brasileiro, divorciado, militar, CPF.223.591.171-49, residente e domiciliado à Avenida Contorno, Qd.3A, Lt.21, Jardim Guanabara, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 22.829, Livro 02, fls.02, R.08, da Instituição, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV.01-43.631: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o adquirente qualificado na matrícula supra, é: **filho de Antonio Calixto Neto e Francisca de Sousa**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de maio de 2022. Oficial. *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.02-43.631: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída da Matrícula 028126 01 55 2009 2 00108 180 0028381 14, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição, da cidade de Goiânia-GO, o adquirente qualificado na matrícula supra e AV.01, teve o estado civil alterado para **CASADO**, em virtude de seu casamento realizado em 05.01.09, sob o regime da comunhão parcial de bens com **NOCIA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF.375.557.821-20, filha de Francisco Jaco de Souza e Maria Socorro de Souza. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de maio de 2022. Oficial. *[Assinatura]*
Emol. R\$37,71.

AV.03-43.631: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **107.135.0283.0010**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2022. Oficial. *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

R.04-43.631: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças Nº10176979905, passado na cidade de São Paulo-SP, em 19.08.2022, revestido das formalidades legais e Tísciais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **BRUNO SUDARIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, não mantém união estável, mecânico de máquinas, portador da CNH. nº.02583800477-DETRAN/GO, inscrito no CPF.895.202.031-68, residente e domiciliado na Rua O, nº.32, Setor Centro Oeste, em Goiânia-GO, endereço eletrônico: brunosdep@hotmail.com, pelo preço

Continua no Verso...





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

de R\$300.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$60.258,87 a vista com recursos próprios, R\$14.741,13 recursos do FGTS e R\$225.000,00 financiado conforme R.05 infra. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Vendedores e do Comprador, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 8418.388d.f7de.cb93, 8266.e281.cbe1.29de.a0d5.6850, a4db.f6d5.25e5.c757.0927.f5de.3167.fbd9.9107.a080 e 7338.0837.0981.4b8d.c152.aba9.43a6.694e.f164.f116, respectivamente. O ITBI foram pagos pela DUAM Processo nº 916.0872.3, em 14.10.2022. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2022. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$1.457,08.

R.05-43.631: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.04 supra, o imóvel constante da presente Matricula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$351.000,00, a favor do Credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$225.000,00, pagáveis no prazo de 420 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo SAC-Sistema de Amortização Constante, sendo de R\$2.444,27 o valor da primeira prestação, com vencimento em 19.09.2022, a taxa de juros efetiva anual de 9,9900%, nominal anual de 9,5598%, efetiva e nominal mensal de 0,7966%. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2022. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$1.457,08.

AV.06-43.631: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do que consta dos Autos nº IN01107124C, do ONR - Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de São Paulo-SP, em 24/04/2024, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.05 supra, face a comprovação do recolhimento do ITBI pela DUAM Processo nº 922.0481.5, em 29.04.2024, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da presente Matricula em nome do Credor acima aludido, qualificada no R.05 supra. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF do Devedor e CNPJ do Credor Fiduciante, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 3619.634a.f3a0.1788.f7f8.4ac2.e98e.4280.23d6.6295, e 28ab.0fba.0d4e.422f.ebe7.047f.670f.acf4.25f5.d296 respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de maio de 2024. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$926,88.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **43.631** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 2,67	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 131,34

Selo digital n. **02932503112822234420234**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 18 de março de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

